

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 14/07/2014
Func. Responsável

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 14/07/2014
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903



LEI Nº. 560/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AQUILINO DIAS DE CARVALHO** a creche localizada em Marbelo, Imbassaí, litoral do município.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO –
BA, EM 14 DE JULHO DE 2014.**


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 14/07/2014
Func. Responsável



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 14 de Julho de 2014 • Ano IX • Nº 1772

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Lei

01 até 04.

Leis



LEI Nº. 560/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açú da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZMJUJFVIC0YFZZXUIE1CW



Art. 1º - Fica denominada **AQUILINO DIAS DE CARVALHO** a creche localizada em Marbelo, Imbassaí, litoral do município.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO –
BA, EM 14 DE JULHO DE 2014.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZMJUJFVIC0YFZZXUIE1CW

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL